

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2183/2019

De: 02 de Abril de 2019

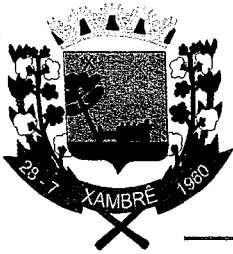
**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.116.459,11 (Três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2018.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	03000	MANUT ATIV DE ADM GERAL	3.3.91.97	326.200,06
000	10	002	12.361.1402.2028	03101	MANUT FUNDEB 60%	3.1.90.11	1.124,62
000	10	002	12.361.1402.2029	03102	MANUT FUNDEB 40%	3.1.90.11	44.418,10
000	10	001	12.361.1400.2026	03103	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	23.012,08
000	10	001	12.361.1400.2026	03104	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	3.433,00
000	10	001	12.361.1400.2026	03107	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51	92.299,60
000	10	001	12.361.1400.2027	33111	MANUT ATIV MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	2.036,64
000	10	001	12.361.1400.2026	33116	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	3.013,95
000	10	001	12.361.1400.2026	33123	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	54.571,59
000	08	001	10.301.1500.2021	03303	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.30	9.463,56
000	08	001	10.301.1500.2021	33325	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.20.93	5.920,34
000	08	001	10.301.1500.2021	33326	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.30.93	12.159,19
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.39	146.359,98
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.39	100.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	4.4.90.52	312.729,54
000	08	001	10.301.1500.2021	33497	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.30	24.436,49
000	08	001	10.301.1500.2021	33497	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.39	6.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33497	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	4.4.90.52	13.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33497	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.30.93	12.172,41
000	03	001	04.122.1104.2006	03501	MANUT ATIV DE ADM GERAL	3.3.90.30	1.307,54
000	06	001	15.451.1303.2015	03504	MANUT DAS ATIV OBRAS, URB	3.3.90.30	14.964,31
000	03	001	04.122.1104.2006	03507	MANUT ATIV DE ADM GERAL	3.3.90.30	10.740,17
000	06	001	15.451.1303.2015	03510	MANUT DAS ATIV OBRAS, URB	3.3.90.30	5.772,35
000	06	001	15.451.1303.2015	03511	MANUT DAS ATIV OBRAS, URB	3.3.90.30	10.284,48
000	06	001	15.451.1303.2015	03512	MANUT DAS ATIV OBRAS, URB	3.3.90.30	12.211,83
000	10	003	27.812.1401.2030	33556	MANUT DAS ATIV DE CULT E ESP	3.3.90.30	5.614,75
000	08	001	10.301.1500.2021	33790	MANUT FDO M SAUDE	4.4.90.51	1.712.603,95
000	09	002	08.243.1701.2033	33823	MANUT ATIV ASSIST. CRIANÇA AD	3.3.90.30	29.163,95
000	09	002	08.243.1701.2033	33823	MANUT ATIV ASSIST. CRIANÇA AD	4.4.90.52	5.200,00
000	09	001	08.241.1700.2024	33824	MANUT DAS ATIV DO IDOSO	3.3.90.30	3.000,00

Av. Roque, Gonzales, 480 - CEP 87535-000 - Xamburé - PR - Fones (44) 3632-1306 - 3632-1557



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

000	09	001	08.241.1700.2024	33824	MANUT DAS ATIV DO IDOSO	4.4.90.52	21.880,00
000	09	001	08.241.1700.2024	33824	MANUT DAS ATIV DO IDOSO	3.3.90.39	4.000,00
000	09	001	08.241.1700.2024	33824	MANUT DAS ATIV DO IDOSO	3.3.90.36	15.742,83
000	09	001	08.244.1700.2024	33934	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.1.90.11	60.691,96
000	09	001	08.244.1700.2024	33936	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.90.30	2.959,90
000	09	001	08.244.1700.2024	33938	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.90.30	376,54
000	09	001	08.244.1700.2024	33940	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.90.30	6.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33940	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.90.39	3.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33940	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	4.4.90.52	23.029,89
TOTAL							<b>3.116.459,11</b>

**Nomenclaturas das Fontes:** 03000 – RECURSOS LIVRES EXERCÍCIO ANTERIOR / 03101 – FUNDEB 60% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03102 – FUNDEB 40% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03103 – EDUCAÇÃO 5% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03104 – EDUCAÇÃO 25% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33111 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33116 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33123 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33134 – CONVÊNIO BRASIL CARINHOSO SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33137 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03303 – SAÚDE 15% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33325 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33326 - CONV. AQ. DE AMBULANCIA SESA PARANA SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 03495 – PAB ATENÇÃO BÁSICA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03497 – PAB VIGILANCIA EM SAÚDE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03501 – ALIENAÇÃO DE BENS SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03504 – COSIP SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03507 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03510 – TAXA PELO PODER DE POLÍCIA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03511 – TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03512 – CIDE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33556 – Repasses da Lei Pelé / 33790 – CONVENIO ESGOT SANITARIO SALDO EXERCICIO ANTERIOR/ 33811 – REVITALIZAÇÃO PRAÇA CASA DA CULTURA SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 33812 – PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE RUAS/XAMBRE SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 33813 – PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE RUAS SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 33816 – FEAS INCENTIVO 3 SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 33934 – BLOCO DE FINANC DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB-SUAS SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 33936 – FNAS BLOCO GESTAO SUAS SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 33940 – BLOCO DE FINANC DA GESTAO DO PROG BOLSA FAMILIA-GBF SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 823 – FEAS FIA SCFV. 824 – FMDPI – FIPAR INCENTIVO.

**Nomenclatura das Categorias Econômicas:** 3.1.90.11 – Vencimentos e Salários; 3.1.90.13 – Encargos Sociais; 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial; 3.3.20.93 – Restituição de Convênios Federal ; 3.3.30.93 – Restituição de Convênios Estadual; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr. 02 de Abril de 2019.

  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO**

CNPJ 04.233.582/0001-07

Edição N.º 11.524 De 03/04/19

Página N.º 08